



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 26/2020

Altera dispositivos da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020, e revoga a Portaria nº 24, de 29 de maio de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e o alto risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Pitanga, inclusive dois servidores deste órgão;

CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara Municipal de Pitanga está em recesso parlamentar

RESOLVE

Art. 1º O inciso I do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 3º, e o *caput* do art. 4º, todos da Portaria nº 16, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I - o atendimento presencial ao público;

Art. 3º.....

§1º As portas de acesso ao público deverão permanecer cerradas.

§ 2º O atendimento ao público será realizado pelo telefone (42)36463443, de segunda à sexta, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo email camara@pitanga.leg.br.

Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Pitanga ficará restrito aos vereadores, servidores e fornecedores devidamente identificados.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 24, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de julho de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 04.352.970/00-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE JULHO DE 2020

Conceder férias ao servidor NICOLAU KORCHAK, matrícula nº 269921, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do Servidor.

RESOLUÇÃO

Art. 1º CONCEDER ao servidor NICOLAU KORCHAK, matrícula nº 269921, portador do RG nº 2.3138.846 SSP-PR, CPF nº 049.631.269-31 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2020.

Pitanga, em 13 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elo Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 26/2020

Altera dispositivos da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020, e revoga a Portaria nº 24, de 29 de maio de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e o alto risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Pitanga, inclusive dos servidores deste órgão;

CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara Municipal de Pitanga está em recesso parlamentar

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso I do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 3º, e o caput do art. 4º, todos da Portaria nº 16, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
I - o atendimento presencial ao público;

Art. 3º
§ 1º As portas de acesso ao público deverão permanecer fechadas.
§ 2º O atendimento ao público será realizado pelo telefone (42)36463443, de segunda à sexta, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo e-mail camara@pitanga.leg.br.

Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Pitanga ficará restrito aos vereadores, servidores e fornecedores devidamente identificados.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 24, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de julho de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 184/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPOORTE LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e 13.797/2020 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006, 1447/2007 e 6320/2017.

CREDCIENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 21/07/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21/07/2020, após o encerramento do credenciamento.

PROGEOIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF), Guarapuava, 13 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TIPO RESPIRADOR FACIAL PFF2 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 107/2020.

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020. - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2017

DISPENSA Nº 31/2017

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Bernardino Roseira Lacerda n.º 532, Bairro Alto da XV, Morro Alto, para abrigo do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: RAIMUNDO MARTINS DIAS - ME.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, da data de 22/06/2020 a 31/12/2020. O valor contratual será reajustado com base no IGPM, em 6,51%, passando o valor mensal para R\$ 18.935,37.

FUNDAMENTAÇÃO: da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020. - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017

CONTRATO 181/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência de 11/07/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.